



AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 807 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE: Concede reajuste do valor da ajuda de custo na moradia do médico que compõe a equipe do programa mais médicos/médicos pelo Brasil e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 4º da Lei 576 de 01 de abril de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com ajuda de custo, conforme trata os §§ 3º e 4º do Art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC Nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e edital Nº 39 de 08 de julho de 2013, é destinada a compensar as despesas de instalação do médico no Município de Banabuiú. Perfazendo um valor total de 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento a partir de janeiro 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtira seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024

Mensagem 013/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei Nº 013 de 12 de junho de 2023**, que dispõe sobre a Projeto de Lei que concede ajuda de custo, conforme trata os §§ 3º e 4º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC nº1.369, de 8 de julho de 2013 e Edital nº 39 de 08 de julho de 2013, é destinada a compensar as despesas de instalação do médico no município.

JUSTIFICATIVA

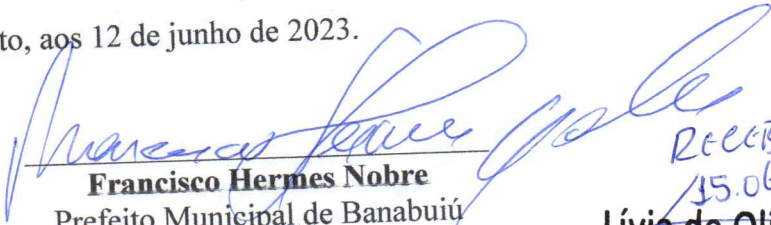
Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei que concede ajuda de custo, conforme trata os §§ 3º e 4º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC nº1.369, de 8 de julho de 2013 e Edital nº 39 de 08 de julho de 2013, é destinada a compensar as despesas de instalação do médico no município.

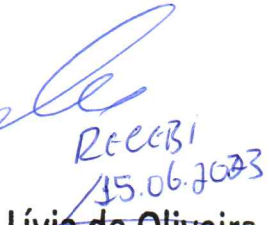
O presente projeto de lei vem se adequar ao **Edital SAPS/MS nº13** do Ministério da Saúde onde reajusta o valor da ajuda de custo na permanência do profissional médico no município de Banabuiú-CE.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo que aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

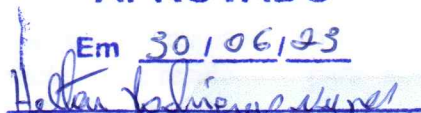
Gabinete do Prefeito, aos 12 de junho de 2023.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú


Lívia de Oliveira
CPF: 057.050.903-31

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 30/06/23

Secretário(a)

“DISPÕE SOBRE CONCEDE REAJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS/MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 4º e da lei 576 de 01 de abril de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com ajuda de custo, conforme trata os §§ 3º e 4º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e Edital nº 39 de 08 de julho de 2013, é destinada a compensar as despesas de instalação do médico no município de Banabuiú. Perfazendo um valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023;

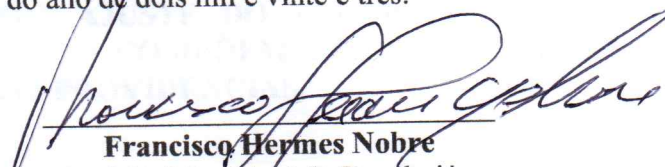
Art.4 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Lido

Em: 16/06/23


Secretário(a)


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

Lido

Em: 30/06/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 020/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em: 30/06/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 22.06.2023, às 10:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2023. DISPÕE SOBRE: CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 013/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 15.06.2023 e lido em plenário na **sessão ordinária do dia 16 de Junho de 2023**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO EXECUTIVO que **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2023, de iniciativa do legislativo, que **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.



CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 013/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Relator: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2023

Membro: DANIEL BANDEIRA LIMA
(AUSENCIA-LICENÇA)
Pelas *conclusões* do relator


Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 013/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 22 de Junho de 2023.



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

Lido

Em: 30/06/23
Francisco Hermes Nobre
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 049/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER
Em: 30/06/23
Francisco Hermes Nobre
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 22.06.2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2023- DISPÕE SOBRE: CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei do Executivo nº 013/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 15.06.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 16 de Junho de 2023, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre: **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

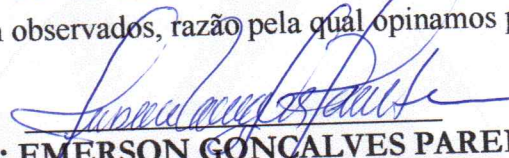
Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre: **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

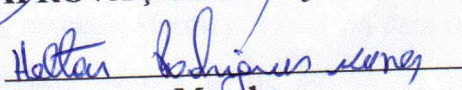


Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo Nº 013/2023**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE
Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2023


Membro:
HELTON RODRIGUES NUNES
Pelas *conclusões* do relator

Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA
(AUSENCIA – LICENÇA)
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 013/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 22 de Junho de 2023.



Lido

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em: 30/06/23

Em: 30/06/23

[Assinatura]
Secretário(a)

PARECER Nº 014/2023

[Assinatura]
Secretário(a)

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

Ata da reunião realizada no dia 22.06.2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 013/2023. DISPÕE SOBRE: CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 013/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 15.06.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 16 de Junho de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.

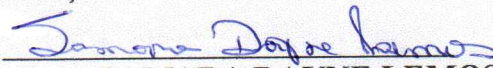
Em análise ao Projeto de lei Nº 013/2023, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre **CONCEDE AJUSTE DO VALOR DA AJUDA CUSTO NA MORADIA DO MÉDICO QUE COMPÕEM A EQUIPE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

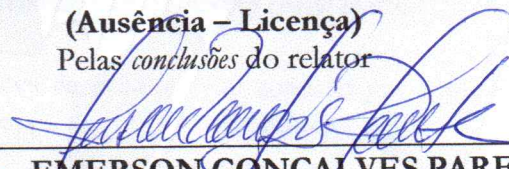

Relatora: SAMARA DAYNE LEMOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2023

Membro: DANIEL BANDEIRA LIMA

(Ausência – Licença)

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 013/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 22 de Junho de 2023.